



INDICAÇÃO Nº 230/83.

APROVADO

única discussão

Em 03/11/83

PRESIDENTE

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A instituição da família vive constantemente ameaçada, fato que ocorre principalmente quando são envolvidas as mães trabalhadoras e a tarefa de cuidar dos filhos torna-se cada vez mais difícil.

É o quadro que se constata no Brasil de um modo geral, quando a mulher é solicitada ao trabalho na necessidade de suprir o parco orçamento doméstico.

São ameaças de ordem social, que vão desde as condições de habitação, higiene, saúde, educação, fatores que agregados provocam o desmoronamento da família como célula principal na formação do caráter dos jovens e principalmente de um povo.

Infelizmente são pesquisas conclusivas e facilmente constatadas também no Município de Cabo Frio onde centenas de mães trabalhadoras deixam seus filhos praticamente desassistidos e com sua formação seriamente comprometida.

Inúmeras mães, desejam e pedem critérios justos, que lhes permita os direitos sagrados de trabalhar e criar seus filhos dignamente e nós, representantes da comunidade não temos o direito de trair essa expectativa ou até mesmo causar decepção! As medidas urgentes, é preciso que a família cabofriense, principalmente a constituída por mães trabalhadoras, possam ter o direito e tranquilidade, tranquilidade que permita o trabalho, trabalho que proporcione uma vida decente para os seus filhos e possibilite o progresso do Município e da Pátria.

Indico a Douta Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente a LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, a implantação de creche no Município de Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 03 de novembro de 1983.


VEREADORA ANA CÉLIA M. DOS SANTOS CORRÊA

- a u t o r a -